



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para Manutenção de Revisão Veicular, nos termos da solicitação das Secretarias Municipais.

Reserva, 27 de abril de 2025



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para SERVIÇOS REVISÃO (GARANTIA), PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULOS AUTOMOTORES, para atender demanda das Secretarias Municipais de Reserva;

1.2- Diante da necessidade de manutenção da operacionalidade de serviços de Revisão Veicular - Quilometragem, garantia de fábrica, com concessionária autorizada Renault. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e seus anexos.

1.2.1 Tabela com Descritivo de cada veículo e secretaria solicitante:

QTD DE VEICULOS	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO VEICULO	SECRETARIA SOLICITANTE
1	22250	RENAULT/OROCH PRO 16 na cor branca, placa UBD 9C83 ANO/ MODELO 2025/2025 CHASSI 93Y9SR8G6S1452752 / RENAVALM 1470210131- REVISÃO DE 10.000 KM	AGRICULTURA
2	22250	RENAULT/OROCH PRO 16 na cor branca, placa UBL4J76 ANO/ MODELO 2025/2026 CHASSI 93Y9SR8G6S1453061/ RENAVALM 01476279273 - REVISÃO DE 10.000 KM E 20.000 KM	OBRAS
3	22250	RENAULT/OROCH PRO 16 na cor branca, placa UBL4J75 ANO/ MODELO 2025/2026 CHASSI 93Y9SR8G6S1427268 / RENAVALM 01476279052 REVISÃO DE 10.000 KM E 20.000 KM	OBRAS
4	22250	RENAULT/DUSTER INTP MT na cor branca, placa UAW4A81 ANO/MODELO 2025/2026 CHASSI 93YHJD200TJ451626 / RENAVALM 01456214621 REVISÃO DE 10.000 KM E 20.000 KM	SOCIAL
5	22250	RENAULT/DUSTER INTP MT na cor branca, placa UAW4A75 ANO/MODELO 2025/2026 CHASSI 93YHJD201TJ451621 RENAVALM 01456213226 REVISÃO DE 10.000 KM E 20.000 KM	SOCIAL
6	22250	RENAULT/OROCH PRO 16 na cor branca, placa UBD9C85 ANO/MODELO 2025/2025 CHASSI 93Y9SR8G6S1452747 RENAVALM 01470206975 REVISÃO DE 10.000 KM E 20.000 KM	SOCIAL
7	22250	RENAULT/ DUSTER INTP MT na cor branca, placa UAZOF42 ANO/MODELO 2025/2026 CHASSI 93YHJD202TJ451658 RENAVALM 01466458280 REVISÃO DE 10.000 KM E 20.000 KM	SAÚDE





8	22250	RENAULT/ DUSTER INTP MT na cor branca, placa UAZ9F43 ANO/MODELO 2025/2026 CHASSI 93YHJD202TJ451627 RENAVAM 01466459490 REVISÃO DE 10.000 KM E 20.000 KM	SAÚDE
9	22250	RENAULT/ DUSTER INTP MT na cor branca, placa UBF3I86 ANO/MODELO 2025/2026 CHASSI 93YHJD203TJ432410 RENAVAM 01471633672 REVISÃO DE 10.000 KM E 20.000 KM	SAÚDE
10	22250	RENAULT/ DUSTER INTP MT na cor branca, placa UBF3I89 ANO/MODELO 2025/2026 CHASSI 93YHJD209TJ432640 RENAVAM 01471631831 REVISÃO DE 10.000 KM E 20.000 KM	SAÚDE
11	22250	RENAULT/ DUSTER INTP MT na cor branca, placa UBH4E54 ANO/MODELO 2025/2026 CHASSI 93YHJD201TJ451635 RENAVAM 01474682968 REVISÃO DE 10.000 KM E 20.000 KM	SAÚDE
12	22250	RENAULT/ OROCH PRO 16 na cor branca, placa UBE2D54 ANO/MODELO 2025/2025 CHASSI 93Y9SR8G6SJ452739 RENAVAM 01470242076 REVISÃO DE 10.000 KM E 20.000 KM	SAÚDE
13	22250	RENAULT/DUSTER INTP MT na cor branca, placa UAZ9F41 ANO/MODELO 2025/2026 CHASSI 93YHJD202TJ451644 RENAVAM 01466456199 REVISÃO DE 10.000 KM E 20.000 KM	EDUCAÇÃO
14	22250	RENAULT/DUSTER INTP MT na cor branca, placa UBF3I90 ANO/MODELO 2025/2026 CHASSI 93YHJD208TJ397170 RENAVAM 01471634660 REVISÃO DE 10.000 KM E 20.000 KM	EDUCAÇÃO
15	22250	AMBULÂNCIA RENAULT ANO 2025/2026 REVISÃO PROGRAMADA 20MIL KM, 40 MIL KM E,60 MIL KM,80 MIL KM E 100 MIL KM, PLACA TBZ3J56, CHASSI 93YF62S05TJ308877, RENAVAM 01459792766	SAÚDE

1.2.2 Tabela de quantitativo de cada serviço de revisão conforme km:

SERVIÇO REVISÃO 10.000 KM OROCH						
AO	CATMAT/CATSER	U. R	QTDE	DESCRIÇÃO DO VEICULO	VALOR TOTAL POR REVISÃO	VALOR TOTAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Reserva-Pr

1	22250	SERVIÇO	5	RENAULT/OROCH PRO 16 na cor branca, ANO/ MODELO 2025/2025 REVISÃO PROGRAMADA - 10 MIL KM	R\$ 647,02	R\$ 3.235,10
---	-------	---------	---	--	------------	--------------

SERVIÇO REVISÃO 20.000 KM OROCH

ITEM	CATMAT/CATSER	U. R	QTDE	DESCRIÇÃO DO VEICULO	PREÇO CONTRATADO	VALOR TOTAL
2	22250	SERVIÇO	5	RENAULT/OROCH PRO 16 na cor branca, ANO/ MODELO 2025/2025 REVISÃO PROGRAMADA - 20 MIL KM	R\$ 716,28	R\$ 3.581,40

SERVIÇO REVISÃO 10.000 KM DUSTER

ITEM	CATMAT/CATSER	U. R	QTDE	DESCRIÇÃO DO VEICULO	PREÇO CONTRATADO	VALOR TOTAL
3	22250	SERVIÇO	9	RENAULT/ DUSTER INTP MT na cor branca ANO/MODELO 2025/2026 -REVISÃO PROGRAMADA -10 MIL KM	R\$ 653,32	R\$ 5.879,88

SERVIÇO REVISÃO 20.000 KM DUSTER

ITEM	CATMAT/CATSER	U. R	QTDE	DESCRIÇÃO DO VEICULO	PREÇO CONTRATADO	VALOR TOTAL
4	22250	SERVIÇO	9	RENAULT/ DUSTER INTP MT na cor branca ANO/MODELO 2025/2026 -REVISÃO PROGRAMADA -20 MIL KM	R\$ 722,58	R\$ 6.503,22

SERVIÇO DE REVISÃO AMBULANCIA RENAULT 20.000 KM

ITEM	CATMAT/CATSER	U.R	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL POR REVISÃO	VALOR TOTAL
5	22250	SERVIÇO	1	AMBULÂNCIA RENAULT ANO 2025/2026 REVISÃO PROGRAMADA 20MIL KM, PLACA TBZ3J56, CHASSI 93YF62S05TJ308877, RENAVAM 01459792766	R\$ 1.903,31	R\$ 1.903,31





SERVIÇO DE REVISÃO AMBULANCIA RENAULT 40.000 KM						
ITEM	CATMAT/CATSER	U.R	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL POR REVISÃO	VALOR TOTAL
6	22250	SERVIÇO	1	AMBULÂNCIA RENAULT ANO 2025/2026 REVISÃO PROGRAMADA 40 MIL KM, PLACA TBZ3J56, CHASSI 93YF62S05TJ308877, RENAVAL 01459792766	R\$ 1.903,31	R\$ 1.903,31

SERVIÇO DE REVISÃO AMBULANCIA RENAULT 60.000 KM						
ITEM	CATMAT/CATSER	U.R	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL POR REVISÃO	VALOR TOTAL
7	22250	SERVIÇO	1	AMBULÂNCIA RENAULT ANO 2025/2026 REVISÃO PROGRAMADA 60 MIL KM, PLACA TBZ3J56, CHASSI 93YF62S05TJ308877, RENAVAL 01459792766	R\$ 1.903,31	R\$ 1.903,31

SERVIÇO DE REVISÃO AMBULANCIA RENAULT 80.000 KM						
ITEM	CATMAT/CATSER	U.R	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL POR REVISÃO	VALOR TOTAL
8	22250	SERVIÇO	1	AMBULÂNCIA RENAULT ANO 2025/2026 REVISÃO PROGRAMADA 80 MIL KM, PLACA TBZ3J56, CHASSI 93YF62S05TJ308877, RENAVAL 01459792766	R\$ 3.650,64	R\$ 3.650,64

SERVIÇO DE REVISÃO AMBULANCIA RENAULT 100.000 KM						
ITEM	CATMAT/CATSER	U.R	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL POR REVISÃO	VALOR TOTAL
9	22250	SERVIÇO	1	AMBULÂNCIA RENAULT ANO 2025/2026 REVISÃO PROGRAMADA 100 MIL KM, PLACA TBZ3J56, CHASSI 93YF62S05TJ308877, RENAVAL 01459792766	R\$ 1.903,31	R\$ 1.903,31

1.2.3 Tabela Descritivo de cada revisão por km:

RENAULT/OROCH PRO 16 na cor branca, ANO/ MODELO 2025/2025 REVISÃO -CODIGO 3609 DE 10.000 KM						
ITEM	TIPO DE OS	COD MO	QTde/Hrs.	COD PEÇA	DESCRIÇÃO	VALOR
1	V1				DESCARTE DE RESÍDUOS	R\$ 5,75
2	V2	1R	1		SUBSIDIO DE MÃO DE OBRA	R\$ 0,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Reserva-Pr

3	V1	GM10SU16SCE	0,9		INSPEÇÃO DE 10.000 KM	R\$ 641,27
4	V1	GM10SU16SCE	1	1102601M02	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 0,00
5	V1	GM10SU16SCE	1	165467674R	FILTRO AR	R\$ 0,00
6	V1	GM10SU16SCE	1	8200386495	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 0,00
7	V1	GM10SU16SCE	1	152085758R	FILTRO DE OLEO	R\$ 0,00
8	V1	GM10SU16SCE	1	272773223R	FILTRO DE AR CONDICIONADO	R\$ 0,00
9	V1	GM10SU16SCE	5	8660089534	ÓLEO DO MOTOR	R\$ 0,00

647,02

QUANTITATIVO DE REVISÕES OROCH POR SECRETARIAS REVISÃO 3609 10.000 KM

SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE SAÚDE
1	1	2	1

RENAULT/OROCH PRO 16 na cor branca, ANO/ MODELO 2025/2025 REVISÃO -CODIGO 3610 DE 20.000 KM

ITEM	TIPO DE OS	COD MO	QTde/Hrs.	COD PEÇA	DESCRIÇÃO	VALOR
1	V1				DESCARTE DE RESÍDUOS	R\$ 5,75
2	V2	2R	1		SUBSIDIO DE MÃO DE OBRA	R\$ 0,00
3	V1	GM10DUS16SCE	0,9		INSPEÇÃO DE 20.000 KM	R\$ 710,53
4	V1	GM10DUS16SCE	1	8660089534	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 0,00
5	V1	GM10DUS16SCE	1	1102601M02	FILTRO AR	R\$ 0,00
6	V1	GM10DUS16SCE	1	165467674R	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 0,00
7	V1	GM10DUS16SCE	1	8200386495	FILTRO DE OLEO	R\$ 0,00
8	V1	GM10DUS16SCE	1	152085758R	FILTRO DE AR CONDICIONADO	R\$ 0,00
9	V1	GM10DUS16SCE	5	2727773223R	ÓLEO DO MOTOR	R\$ 0,00

R\$ 716,28





QUANTITATIVO DE REVISÕES OROCH POR SECRETARIAS REVISÃO 3610 20.000 KM

SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE SAÚDE
1	1	2	1

DUSTER 1.6 16V -cor branca, ANO/ MODELO 2025/2025 REVISÃO -CODIGO 3609 DE 10.000 KM

ITEM	TIPO DE OS	COD MO	QTde/Hrs.	COD PEÇA	DESCRIÇÃO	VALOR
1	V1				DESCARTE DE RESÍDUOS	R\$ 5,75
2	V2	1R	1		SUBSIDIO DE MÃO DE OBRA	R\$ 0,00
3	V1	GM10DUS16SCE	0,9		INSPEÇÃO DE 10.000 KM	R\$ 647,57
4	V1	GM10DUS16SCE	1	1102601M02	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 0,00
5	V1	GM10DUS16SCE	1	165467674R	FILTRO AR	R\$ 0,00
6	V1	GM10DUS16SCE	1	8200386495	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 0,00
7	V1	GM10DUS16SCE	1	152085758R	FILTRO DE OLEO	R\$ 0,00
8	V1	GM10DUS16SCE	1	272889739R	FILTRO DE AR CONDICIONADO	R\$ 0,00
9	V1	GM10DUS16SCE	5	8660089534	ÓLEO DO MOTOR	R\$ 0,00

R\$ 653,32

QUANTITATIVO DE REVISÕES DUSTER POR SECRETARIAS REVISÃO 3609 10.000 KM

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2	5	2

DUSTER 1.6 16V -cor branca, ANO/ MODELO 2025/2025 REVISÃO -CODIGO 3610 DE 20.000 KM

ITEM	TIPO DE OS	COD MO	QTde/Hrs	COD PEÇA	DESCRIÇÃO	VALOR
------	------------	--------	----------	----------	-----------	-------





1	V1				DESCARTE DE RESÍDUOS	R\$ 5,75
2	V2	2R	1		SUBSIDIO DE MÃO DE OBRA	R\$ 0,00
3	V1	GM10DUS16SC E	0,9		INSPEÇÃO DE 10.000 KM	R\$ 716,83
4	V1	GM10DUS16SC E	1	8660089534	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 0,00
5	V1	GM10DUS16SC E	1	1102601M02	FILTRO AR	R\$ 0,00
6	V1	GM10DUS16SC E	1	165467674R	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 0,00
7	V1	GM10DUS16SC E	1	8200386495	FILTRO DE OLEO	R\$ 0,00
8	V1	GM10DUS16SC E	1	152085758R	FILTRO DE AR CONDICIONAD O	R\$ 0,00
9	V1	GM10DUS16SC E	5	2727773223 R	ÓLEO DO MOTOR	R\$ 0,00

R\$ 722,58

QUANTITATIVO DE REVISÕES DUSTER POR SECRETARIAS REVISÃO 3610 20.000 KM

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2	5	2

AMBULÂNCIA RENAULT ANO 2026/2027 REVISÃO PROGRAMADA 20MIL KM

ITEM	TIPO DE OS	COD MO	QTde/Hrs	COD PEÇA	DESCRIÇÃO	VALOR
1	V1				DESCARTE DE RESÍDUOS	R\$ 5,75
2	V1	GM20NMASTER161 8	1,6		INSPEÇÃO DE 20.000 KM	R\$ 1.897,56
3	V1	GM20NMASTER161 8	0,9	331729798 R	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 0,00
4	V1	GM20NMASTER161 8	1	165465171 R	FILTRO DE AR	R\$ 0,00
5	V1	GM20NMASTER161 8	1	164004350 R	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 0,00
6	V1	GM20NMASTER161 8	1	152093920 R	FILTRO DE OLEO	R\$ 0,00
7	V1	GM20NMASTER161 8	1	801676037	FILTRO DE HABITÁCULO	R\$ 0,00





8	V1	GM20NMASTER16 8	9	866008961 4	LUBRIFICANTE 5W30	R\$ 0,00
---	----	--------------------	---	----------------	----------------------	----------

R\$ 1.903,31

AMBULÂNCIA RENAULT ANO 2026/2027 REVISÃO PROGRAMADA 40MIL KM

ITEM	TIPO DE OS	COD MO	QTde/H rs.	COD PEÇA	DESCRIÇÃO	VALOR
1	V1				DESCARTE DE RESÍDUOS	R\$ 5,75
2	V1	GM20NMASTER16 18	1,6		INSPEÇÃO DE 40.000 KM	R\$ 1.897,56
3	V1	GM20NMASTER16 18	0,9	33172 9798R	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 0,00
4	V1	GM20NMASTER16 18	1	16546 5171R	FILTRO DE AR	R\$ 0,00
5	V1	GM20NMASTER16 18	1	16400 4350R	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 0,00
6	V1	GM20NMASTER16 18	1	15209 3920R	FILTRO DE OLEO	R\$ 0,00
7	V1	GM20NMASTER16 18	1	80167 6037	FILTRO DE HABITÁCULO	R\$ 0,00
8	V1	GM20NMASTER16 18	9	86600 89614	LUBRIFICANTE 5W30	R\$ 0,00

R\$ 1.903,31

AMBULÂNCIA RENAULT ANO 2026/2027 REVISÃO PROGRAMADA 60MIL KM

ITEM	TIPO DE OS	COD MO	QTde/Hrs.	COD PEÇA	DESCRIÇÃO	VALOR
1	V1				DESCARTE DE RESÍDUOS	R\$ 5,75
2	V1	GM20NMASTER1618	1,6		INSPEÇÃO DE 60.000 KM	R\$ 1.897,56
3	V1	GM20NMASTER1618	0,9	331729798R	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 0,00
4	V1	GM20NMASTER1618	1	165465171R	FILTRO DE AR	R\$ 0,00
5	V1	GM20NMASTER1618	1	164004350R	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 0,00
6	V1	GM20NMASTER1618	1	152093920R	FILTRO DE OLEO	R\$ 0,00
7	V1	GM20NMASTER1618	1	801676037	FILTRO DE HABITÁCULO	R\$ 0,00
8	V1	GM20NMASTER1618	9	8660089614	LUBRIFICANTE 5W30	R\$ 0,00

R\$ 1.903,31





AMBULÂNCIA RENAULT ANO 2026/2027 REVISÃO PROGRAMADA 80MIL KM

ITEM	TIPO DE OS	COD MO	QTde/Hrs.	COD PEÇA	DESCRIÇÃO	VALOR
1	V1				DESCARTE DE RESÍDUOS	R\$ 5,75
2	V1	GM20NMASTER1618	3,4		INSPEÇÃO DE 80.000 KM	R\$ 3.650,64
3	V1	GM20NMASTER1618	1	152093920R	FILTRO DE OLEO	R\$ 0,00
4	V1	GM20NMASTER1618	1	7711172381	FLUIDO DE FREIO	R\$ 0,00
5	V1	GM20NMASTER1618	1	117200334R	KIT CORREIA DE ACESSORIOS	R\$ 0,00
6	V1	GM20NMASTER1618	5	7702267005	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	R\$ 0,00
7	V1	GM20NMASTER1618	1	8201676037	FILTRO DE HABITÁCULO	R\$ 0,00
8	V1	GM20NMASTER1618	9	8660089614	LUBRIFICANTE 5W30	R\$ 0,00
9	V1	GM20NMASTER1618	1	331729798R	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 0,00
10	V1	GM20NMASTER1618	1	165465171R	FILTRO DE AR	R\$ 0,00
11	V1	GM20NMASTER1618	1	164004350R	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 0,00

R\$ 3.656,39

AMBULÂNCIA RENAULT ANO 2026/2027 REVISÃO PROGRAMADA 100MIL KM

ITEM	TIPO DE OS	COD MO	QTde/Hrs	COD PEÇA	DESCRIÇÃO	VALOR
1	V1				DESCARTE DE RESÍDUOS	R\$ 5,75
2	V1	GM20NMASTER1618	1,6		INSPEÇÃO DE 100.000 KM	R\$ 1.897,56
3	V1	GM20NMASTER1618	0,9	331729798R	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 0,00
4	V1	GM20NMASTER1618	1	165465171R	FILTRO DE AR	R\$ 0,00
5	V1	GM20NMASTER1618	1	164004350R	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 0,00
6	V1	GM20NMASTER1618	1	152093920R	FILTRO DE OLEO	R\$ 0,00
7	V1	GM20NMASTER1618	1	801676037	FILTRO DE HABITÁCULO	R\$ 0,00





8	V1	GM20NMASTER1618	9	866008961 4	LUBRIFICANT E 5W30	R\$ 0,00
---	----	-----------------	---	----------------	-----------------------	----------

R\$ 1.903,31

Valor Total a Contratar

R\$ 30.463,48

- 1.3 Contratação de empresa especializada para Manutenções de Revisão Veicular através de processo de Pregão Eletrônico, conforme disciplinado no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4 Execução dessas revisões deverá obrigatoriamente seguir as recomendações do fabricante, sendo realizada em concessionárias autorizadas, de modo a assegurar a manutenção da garantia de fábrica dos veículos.
- 1.5 Ressalta-se que qualquer intervenção que não observe tais condições poderá implicar na perda da garantia, sendo de responsabilidade da contratada assegurar o cumprimento integral das exigências do fabricante.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Os veículos oficiais da marca Renault, de propriedade das Secretarias Municipais de Reserva, encontram-se dentro do período de garantia de fábrica portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.
- 2.2- A contratação de serviços de revisão, justifica-se pela necessidade de os veículos novos manterem garantia da fábrica definida conforme quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.
- 2.3- Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.
- 2.4- Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados *exclusivamente* pelas *concessionárias autorizadas*, com os tempos pré-fixados.
- 2.5- A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a *perda da garantia contratual*, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.
- 2.6 A autorizada mais próxima é de Ponta Grossa, porém está com uma certidão pendente, a concessionária Renault matriz que se encontra localizada na Avenida: Marechal Floriano Peixoto nº 3588, Bairro Parolin -Curitiba/PR é a autorizada mais próxima para essas revisões.

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

- 3.1 Contratação de empresa especializada para revisão através de processo de Pregão Eletrônico, conforme disciplinado no Estudo Técnico Preliminar.





3.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021, mas podendo ser prorrogado como previsto na lei 14.133.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Caberá à empresa:

- 4.1.1- Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento e da garantia;
- 4.1.2- Realizar a manutenção corretiva mediante emissão do empenho, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;
- 4.1.3- Fornece todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;
- 4.1.4- Responder pelos danos causados aos veículos e/ou bens da Secretaria, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;
- 4.1.5- Garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;
- 4.1.6- Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;
- 4.1.7- Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo obrigatoriamente ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, deverão ficar em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa vencedora;
- 4.1.8- Assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;
- 4.1.9- Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessário para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição;
- 4.1.10- Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços.
- 4.1.11 -Assegurar às pessoas credenciadas pela CONTRATADA, livre acesso ao local de realização dos serviços;
- 4.1.12- Exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, caso o julgue tecnicamente inapto, ou por conveniência administrativa;
- 4.1.13- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor especialmente designado EXECUTOR DO CONTRATO, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, conforme Lei pertinente;
- 4.1.14- Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou defeitos no funcionamento dos equipamentos;
- 4.1.15- Pagar a importância correspondente aos serviços prestados no prazo contratado.





- 4.1.16-Sustar a prestação de qualquer serviço, quando verificada irregularidade na qualidade de sua prestação e determinar a sua substituição;
- 4.1.17-Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 4.1.18-Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 4.1.19-Atestar a nota fiscal correspondente ao mês de execução dos serviços prestados, por intermédio do setor competente;
- 4.1.20-Não permitir a execução de serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 4.1.21-Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 4.1.22-Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação;
- 4.1.23-Autorizar a execução dos serviços e reposição de peças, após análise de orçamento prévio, pelo gestor do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1-Os serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo oficial objeto deste Termo de Referência, durante o período de garantia de fábrica, constarão de:

5.1.1 Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;

5.1.2 Fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação.

5.2-As revisões relacionadas serão realizadas quando atingir o km da revisão conforme relacionado nas tabelas acima.

5.3.DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.3.1 Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 1 (um) dia, de acordo com o cronograma de atividades de cada secretaria solicitante.

5.3.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

5.3.3 Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser adequados no prazo máximo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1-Os serviços, no ato do recebimento provisório, serão submetidos a conferência minuciosa, a cargo do Gestor do contrato.

6.2-O recebimento definitivo dos serviços se dará mediante termo circunstanciado, acompanhado do atesto da nota fiscal, após verificadas as condições de funcionamento do veículo.

6.2.1 Serão designados seguintes gestores e fiscais do contrato:

- Secretaria de Agricultura: Gestor: Ediam Carlos Groto-Matricula: 922318-Fiscal: Elcio Spak de Paula-Matricula: 923076;
- Secretaria de Obras: Gestor: José Ivan Bueno da Cruz -Matricula:922645-Fiscal: Gabriel Corosque Pereira -Matricula:923148
- Secretaria de Saúde: GESTOR: THAIS MENDES MARTINS DIDEK - PORTARIA 4908/2025- FISCAL: DEJALMA BATISTA DE OLIVEIRA MATRICULA 922939;
- Secretaria de Assistência Social Gestor: Thelma Rosana Heil Portaria nº 4909/2025-FISCAL: Neri do Nascimento Gadotti Lobo -Matricula: 922051
- Secretaria de Educação: GESTOR: Ruth Eliane Faustin matricula 922666- FISCAL: José Valdir Betim-matricula :922843

6.3-Caso o CONTRATANTE constate que os serviços foram prestados em desacordo com o contrato, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a CONTRATADA será formalmente notificada, sendo interrompidos os prazos de recebimento, e os pagamentos suspensos, até que a situação seja sanada.

6.4-A CONTRATADA é obrigada a substituir, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, defeito ou incorreção, mesmo após ter sido ele recebido definitivamente pelo CONTRATANTE.

6.5-O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

6.6 Demais informações ou dúvidas referentes à execução dos serviços deverão ser direcionadas as secretarias nos endereços abaixo:

- Secretaria de Agricultura, na Rua General Osório nº677-Centro -Reserva-PR Cep:84.320.000, de segunda a sexta das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sec.agriculturadereserva@gmail.com;
- Secretaria de Obras, Pastor Gregório Szeremeta Filho S/N – Ferreira (em frente à Defesa Civil) de segunda a sexta das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) secretariadeobrasreserva@gmail.com
- Secretaria de Assistência Social: Pastor Gregório Szeremeta Filho S/N –(de segunda a sexta das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) sec.assistenciasocialdereserva@gmail.com
- Secretaria de Saúde: rua Polônia ,1072 Bairro Ferreira de segunda a sexta das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) – saude@reserva.pr.gov.br





- Secretaria de Educação: Rua Generoso Marques, número 562, no Centro- de segunda a sexta das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) educacaoreserva@gmail.com

7.– CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1-Recebimento do Objeto

7.1.1- Após o recebimento definitivo será enviado a Nota Fiscal ou documento de cobrança para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento;

7.1.2- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2- Liquidação

7.2.1- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá o prazo de 30 (dias) dias uteis para fins de liquidação.

7.2.2- Para fins de pagamento, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. Data de emissão;
- b. Dados do empenho e do órgão competente;
- c. Descrição do serviço executado;
- d. Valor a pagar e eventual destaque do valor de retenção tributária cabível;

7.2.3- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4-A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art.68, da lei nº14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS E MEDIAÇÃO DE PAGAMENTO:

7.1 O objeto da presente licitação será solicitado através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal, devendo ser entregue no local indicado pela Secretaria Solicitante.

7.2 O prazo de execução do serviço será imediato a partir do recebimento da ordem de serviço, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 O serviço deverá ser executado conforme descritivo e qualquer irregularidade constatada, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 Eventuais atrasos na entrega do serviço deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no Contrato.

7.5 O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, condicionado ainda à liberação dos recursos pelo órgão concedente, no caso do objeto adquirido com





recursos do convênio, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, e vistoria, se necessária, sem o que não será liberado o pagamento.

7.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer condição financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.8 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

7.9 Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

7.10 A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.

7.11 Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A empresa será contratada por meio de inexigibilidade de licitação, na hipótese do art.74, Inciso I, DA Lei Federal nº 14.133/21.

Art .74 é inexigível a licitação:
[...] I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

8.2 Para fins de habilitação, a empresa comprovou os seguintes documentos:

8.2.1- Habilitação Jurídica:

- a. Contrato Social e/ou Estatuto Social com a última alteração se houver.
- b. CPF E RG (cópia) do responsável legal (quem irá assinar o contrato).
- c. Declaração de exclusividade
- d. CNPJ
- e. CND FGTS
- f. CND MUNICIPAL
- g. CND ESTADUAL
- h. CND FEDERAL/INSS
- i. CND TRABALHISTA
- j. CONTA BANCÁRIA

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.





9.1 O valor estimado desta contratação estimado de **R\$ 30.463,48 (Trinta mil e quatrocentas e sessenta e três reais e quarenta e oito reais)** conforme relatório de pesquisa de preços em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria para o exercício de 2026;

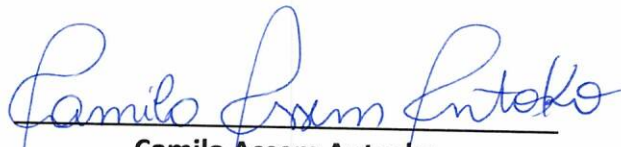
10.2 Dotações por secretarias:

- Secretaria de Agricultura: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO CONTA 00550 E FONTE 00000 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTA 00570 E FONTE 00000
- Secretaria de Saúde: Conta 3.3.90.30.00.00 peças-3.3.90.39.00.00 mãos de obra -10.122.0015.2052
- Secretaria de Educação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0010.2032 - 3.3.90.39.00.00 contas 01450 fonte 00104- 12.365.0010.2033 - 3.3.90.39.00.00 contas 01730 fonte 00103.
- Secretaria de Assistência Social: Departamento de Gestão Financeira e Administrativa do SUAS projeto Atividade 3390390000- Fonte 000 Conta despesa 3850
- Secretaria de Obras:26.782.0013.2042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-Fonte 02280/02300 e 02310.

11 . DISPOSIÇÕES FINAIS.

Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico na pessoa do secretário Camila Assem Antosko a seguir identificado, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração.

Município de Reserva, 27 de abril de 2026.



Camila Assem Antosko
Diretora Desenvolvimento Econômico
Matrícula 923142

